



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº 66/2017

“Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Lambari a Pagar Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Lambari a pagar despesas de exercício anteriores, referentes a multas do veículo oficial, emitidas pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – MJ – NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 3343459, infração cometida em 17/06/2015 no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos) e NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 40981972, infração cometida em 04/11/2016, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos).

Art. 2º – A contadoria da Câmara Municipal de Lambari realizará o pagamento das despesas descritas no artigo anterior, através da dotação: 3190.92.00 – despesas de exercícios anteriores, dentro do exercício de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 11 de setembro de 2017.


Vereador Moisés Teixeira
Presidente da Câmara Municipal